LEI Nº 1.276 DE 23/02/76

HOMOLOGA DECRETOS

O Dr. Hélio Jutz, Interventor do município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º) Ficam homologados, de acôrdo com o artigo nº 42 da Lei nº 4.320, os seguintes decretos abertos pelo Executivo, destinados à abertura de créditos adicionais.

Decreto nº 66/75	de 30/12/75	Cr$ 483.000,00
" nº 67/75	de 30/12/75	17.500,00
" nº 68/75	de 30/12/75	1.035.000,00
" nº 69/75	de 31/12/75	561.000,00
" nº 70/75	de 31/12/75	2.500,00
" nº 71/75	de 31/12/75	623.376,00
" nº 72/75	de 31/12/75	319.857,00
" nº 02/76	de 03/01/76	1.804.117,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 1976.

Dr. Hélio Jutz
Interventor

Esta Lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

Irineu Gonzaga
Diretor Administrativo